



ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP IPCA IV			CNPJ	19.515.015/0001-10
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	002	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM s.a	Nº Termo Cred.	002	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil s.a.			CNPJ	00.000.000/0001-91

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:

X	Art. 7º, I, “b”		Art. 8º, I, “b”
	Art. 7º, I, “c”		Art. 8º, II, “a”
	Art. 7º, III, “a”		Art. 8º, II, “b”
	Art. 7º, III, “b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV, “a”		Art. 8º, IV, “a”
	Art. 7º, IV, “b”		Art. 8º, IV, “b”
	Art. 7º, VII, “a”		Art. 8º, IV, “c”
	Art. 7º, VII, “b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII, “c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I, “a”		Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	31/12/2020	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/informacao-aos-investidores#/
2. Regulamento	25/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	12/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	25/10/2017	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	12/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho	Referente a 2020	https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/sem04061762.pdf



7. Relatórios de Rating	-	Não Disponibilizado pela Instituição.	
8. Demonstrações Contábeis	31/03/2020	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
II.5 Forma de Distribuição do Fundo (art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)			
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil s.a.		
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001.91		
Informações sobre a Política de Distribuição:	O FUNDO incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do FUNDO.		
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	06/02/2014	Data de Início das Atividades:	11/02/2014
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).		
	Liquidação e Custódia (SELIC).		
Público-alvo:	Regimes Próprios de Previdência Social		
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		3100
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		3100



Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	Não Possui	Não se aplica	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	O desempenho do fundo de investimentos é considerado excelente, de forma que nos últimos dois anos rentabilizou 33,37%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 21,55%, superando seu Benchmark. O fundo possui prazo de carência até 2024, porem apresenta compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS. O Índice de Liquidez do Fundo foi obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	03/07/2018 - VALORIZAÇÃO DA COTA DE 02/07/2018 29/06/2018 - RECLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS DA CARTEIRA DO FUNDO 21/02/2014 - FECHAMENTO DE FUNDO PARA NOVAS APLICAÇÕES		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de juros posfixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico e Risco Regulatório.		



Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	115	R\$ 470.288.944,40	2,300490937	7,76%	10,61%	73,11%
2019	115	R\$ 526.668.327,49	2,134893597	13,34%	10,59%	125,92%
2018	115	R\$ 489.281.411,86	1,883694448	17,68%	9,92%	178,20%
2017	116	R\$ 505.793.896,79	1,601	8,95%	9,05%	98,91%
2016	116	R\$ 491.346.491,84	1,469	13,04%	12,60%	103,52%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativos			% do PL	
		Títulos Públicos			99,86%	
		Operações Compromissadas			0,14%	
		-			-	
		-			-	
		-			-	
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN		% do PL	
		-	-		-	
		-	-		-	
		-	-		-	
		-	-		-	
		-	-		-	



Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
	-	-	-
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	20,02		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo possui prazo de carência Até dia 15/08/2024, porém apresenta compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Não Precisa		Não Precisa
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		



QUESTIONÁRIO PADRÃO DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO

Anexo I – Fundos de Investimento

INFORMAÇÕES SOBRE O FUNDO DE INVESTIMENTO

1 - Alterações desde a última atualização

- 1.1 Nome
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
- 1.2 CNPJ
19.515.015/0001-10
- 1.3 Data de início
19/02/2014
- 1.4 Classificação ANBIMA
Não classificado
- 1.5 Código ANBIMA
360.732
- 1.6 O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.
- 1.7 Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência
- 1.8 Descreva o público-alvo
O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
- 1.9 O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Sim. Resoluções CMN 3.922 e 4.661, no que for aplicável ao fundo.
- 1.10 Conta Corrente (banco, agência, nº)
Banco 001 – agência 1769-8 – conta 606.848-0

- 1.11 Conta CETIP (nº)
19210001
- 1.12 Administração (indique contato para informações)
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores mobiliários S.A.
Contato BB DTVM: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.13 Custódia (indique contato para informações)
Banco do Brasil S.A.
Contato BB DTVM: Maristela Amorim dos Santos – Gerente da Divisão de Suporte Operacional
- 1.14 Auditoria externa
KPMG
Contato BB DTVM: Rafael Alcântara da Silva – Gerente da Divisão de Administração Fiduciária
- 1.15 Caso se aplique, informar:
- Escriturador
 - Custodiante
 - Consultor Especializado
 - Assessor Jurídico
 - Co-gestor
 - Distribuidor
 - Outros
- Não se aplica.
- 1.16 Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento
- 1.17 Regras para aplicação e resgate:
- Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Aplicação: D+0
 - Liquidação: D+0
 - Carência/Tempo mínimo para permanência (*lock-up period*) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período: Até o dia 15/08/2022

- Resgate (datas, horários, cotação e liquidação):
 - Horário Limite: 15h00
 - Cota de Resgate: D+0 (APÓS CARÊNCIA)
 - Crédito do Resgate: D+0 (APÓS CARÊNCIA)
- Aplicação inicial mínima: R\$ 300.000,00
- Aplicação máxima por cotista: Sem limite
- Aplicação adicional mínima: Sem limite
- Resgate Mínimo: Sem limite

1.18 Taxa de Entrada (*upfront fee*)

Não há

1.19 Taxa de Saída (*redemption fee*)

Não há

1.20 Taxa de administração

0,20% a.a.

1.21 Taxa de administração máxima

0,20% a.a.

1.22 Taxa de custódia máxima

0,01%

1.23 Taxa de Performance

- % (Percentual): Não há.
- Benchmark: NA
- Frequência: NA
- Linha-d'água: NA
- Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste): NA

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance

Considerado o patrimônio líquido e as despesas em 31/12/2020, o custo foi de aproximadamente -0,0284%.

1.25 Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo?

(Pagamento e/ou Recebimento)

Não se aplica.

2 - Perfil

- 2.1 Descreva o Fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 6,0% a.a.. Para isso, aplica seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e/ou em suas operações compromissadas.

- 2.2 Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do Fundo.

Não houve alterações significativas nas estratégias de gestão ou na política de investimento..

- 2.3 Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

Todas as decisões de alocação são tomadas em colegiado organizado sob a forma de comitês, conforme disposto no Manual de Alçadas e Limites Operacionais.

Após a realização de reuniões diárias dos comitês, os gestores têm liberdade para determinar o melhor momento de realizar a operação. São usadas informações de mercado, boletins de análises, leitura de notícias on-line, além de análise técnica para implementar as decisões. Os processos de tomada de decisão são definidos por mercados e seguem os seguintes princípios e filosofias:

- Seleção/compra/alocação de ativos de renda fixa emitidos pelo governo:

No universo de títulos públicos federais são avaliados liquidez e prazo. O título é selecionado com base no perfil e objetivo do fundo (renda fixa, multimercado, atrelado à inflação etc.) e do cenário. Também avaliado o “peso” do título no fundo e então construído o portfólio. O Comitê de Gestão dá as diretrizes para mudanças necessárias. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

- Seleção/compra/alocação de títulos corporativos - risco privado de instituições financeiras e não financeiras*:

No universo de títulos privados são avaliados o emissor, a liquidez e o prazo. Análise Quantitativa considerando histórico de crédito e indicadores do balanço. Emissores são classificados por risco (modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. Gestor tem a liberdade de efetuar ou não hedge da posição de renda fixa. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

*** Cabe ressaltar que a BB DTVM segue Manual de Gestão de Risco de Crédito aprovado pela Diretoria, que determina todas as diretrizes, limites, políticas de aprovação para compra de títulos de risco de crédito nos âmbitos nacional e internacional.**

- Seleção de ações:

No universo de ações é avaliada capitalização, governança e liquidez (FF). Análise Quantitativa (Preço/Lucro, EV/EBITDA, *earnings growth*), Análise Qualitativa (estrutura de capital, qualidade de gestão, fluxo de caixa descontado, utilizando modelo próprio). Também avaliado o peso do título no fundo e então construído o portfólio. O gestor do fundo toma a decisão de quando comprar e vender a ação recomendada. A Divisão de Conformidade monitora diariamente os limites estabelecidos na Legislação e no regulamento do Fundo. A Diretoria de Gestão de Risco e Conformidade analisa os riscos.

As decisões podem ser revistas e alteradas a qualquer momento por decisão do comitê responsável. Todas as operações são registradas em atas pela Divisão gestora.

- 2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.
Investidor Institucional - EXCELENTE (2019. 2020)

3 Equipe de Gestão do Fundo

- 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão.

O fundo é gerido por Manoel Aparecido Rodrigues.

- 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

No 2º semestre de 2016, Manoel Aparecido Rodrigues ingressou, como Gerente, na Divisão de Fundos Renda Fixa Indexados, no lugar de Emílio Ricardo Carvalhais..

4 Estratégias e Carteiras

- 4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo em cenário de stress (ex.: *stop loss*, *stop gain*, concentração de ativos, aluguel de ativos etc.).

O fundo pode investir até 100% da carteira em títulos públicos federais e/ou em suas operações compromissadas, registrados no SELIC. O fundo deve manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

- 4.2 O fundo pode realizar operações de *day trade*?
NÃO

5 Uso de Derivativos

No caso de FIC, os fundos investidos poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa, sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao Patrimônio Líquido do FIC.

- 5.1 Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:
- Proteção de carteira ou de posição: NÃO
 - Mudança de remuneração/indexador: NÃO
 - Estratégias combinadas (*floors, caps, collars, spreads, straddles, box*, financiamentos com termo etc.): NÃO
 - Alavancagem: NÃO

- 5.2 Mercados em que são utilizados derivativos:

- Juros: NÃO
- Câmbio: NÃO
- Ações: NÃO
- Commodities: NÃO

Em Bolsas:

- Com garantia: Não se aplica
- Sem garantia: Não

Em Balcão:

- Com garantia: Não se aplica
- Sem garantia: Não

- 5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
Regulamento do fundo não permite alocação em crédito privado.

6 Compra de Cotas de Fundos de Investimento

6.1 De Fundos de terceiros?

Não

6.2 De Fundos da gestora?

Não

7 - Informações Adicionais

7.1 PL atual

R\$470.288.944,40

7.2 PL médio em 12 (doze) meses

R\$499.759.362,70

7.3 PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora

R\$ 618,422 bilhões.

7.4 Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?

Não há capacidade máxima estimada para captação de recursos para este Fundo.

7.5 Número de cotistas

115

7.6 Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?

Não se aplica.

7.7 Descreva as regras de concentração de passivo

Não estabelecido.

7.8 Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas

53,15%

7.9 Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?

Sim, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a transferência dos serviços de custódia e controladoria do fundo para o Banco do Brasil S.A..

- 7.10 A última demonstração financeira obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?

Não houve

8 - Gestão de Risco

- 8.1 Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.

Para os fundos que permitem crédito privado, limites de exposição como concentração por emissor são descritas no regulamento e/ou na norma de gestão do fundo. Além disso, os fundos que possuem crédito privado são monitorados, mensalmente, através do relatório de Grau de Especificidade de Ativos (GEA). Para o cálculo do grau são analisados fatores como: duração dos ativos, risco de crédito médio e classificação IHH, que se refere a classificação de mercado do fundo.

- 8.2 Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.

A liquidez diária do fundo é acompanhada por meio do Índice de Liquidez do Fundo, cuja métrica, modelada internamente, fornece, em forma percentual, o total de ativos passível de negociação (conversão em recursos) em 1 dia útil. O Índice de Liquidez do Fundo é obtido por meio do somatório dos índices de liquidez apurados para cada ativo ou grupo de ativos financeiros. O grupo Cotas de Fundos assume liquidez desde que respeitada a relação entre os prazos de cotização dos fundos comprador e comprado. Quando o fundo investe em cotas de fundos de terceiros, se a cotização do fundo comprador for maior ou igual à cotização do fundo comprado, o Índice de Liquidez do ativo é igual a 100%; caso contrário, igual 0.

- 8.3 Caso o fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.

Não se aplica.

- 8.4 Se houver na carteira do fundo ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?

Para o cálculo e acompanhamento da liquidez de todos os ativos são utilizados dados de negociação em mercado de títulos, obtidas de fontes de dados públicas e independentes. Caso o ativo não possua dados de negociação, o mesmo é considerado como Sem Liquidez.

- 8.5 Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: *VaR*, *Tracking Error* e *Expected Shortfall*)?
Isento de limite
- 8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?
Não se aplica
- 8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5.
Diariamente, os valores de consumo de limite são informados através da intranet e são enviados e-mails relacionando os Fundos com nível de utilização do limite de risco acima de 70% aos Gestores, Gerentes Executivos e Diretores da BB DTVM. Em caso de extrapolação de limite é acionado o processo denominado “Cadeia de Alçadas”, o qual possibilita condições para que os escalões superiores da BB DTVM exerçam o monitoramento do processo de regularização de limites de exposição a risco, ao mesmo tempo em que não impede a efetivação de uma estratégia considerada adequada pelo gestor. Este deverá justificar a sua estratégia e solicitar prazo para permanecer com o limite extrapolado. Cabe à alçada superior competente a manifestação quanto concordância com a argumentação do gestor ou das alçadas inferiores, concedendo o prazo solicitado para a reversão da extrapolação. Este processo é seguido para limites definidos internamente, não sendo observado quando o limite é definido pelo cliente (Fundos exclusivos). A Divisão de Risco realiza o acompanhamento do processo de enquadramento do Fundo e da formalização dos despachos em sistema automatizado com trilha de auditoria e promove o reporte periódico ao Comitê de Risco.
- 8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5?
Isento de limite
- 8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela (s) metodologia(s) citadas no item 8.5.
Para o gerenciamento do risco de mercado são calculados, diariamente, o consumo do(s) limite(s) de risco para todos os fundos. Os consumos calculados são disponibilizados diariamente na intranet, em área específica de acesso restrito aos funcionários da BB DTVM, ou por meio de correio corporativo.
- 8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

Isento de limite

- 8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
3 meses? 0,1959%
6 meses? 0,2870%
12 meses? 0,2573%
24 meses? 0,2142%
- 8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
Fundo não permite alavancagem.
- 8.13 Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?
Limite de perdas em estresse de 7% PL.
O cenário utilizados para determinar as perdas em estresse segue metodologia desenvolvida internamente, em atendimento ao disposto no artigo 23, parágrafo 1º, inciso III da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, que estabelece a divulgação de limites de exposição a risco das carteiras administradas e dos fundos de investimento que não têm, respectivamente, no contrato e nos documentos do fundo, limites expressos, foi definida a utilização de limites de perda em estresse para o horizonte de 21 dias úteis.
O cenário de estresse foi aprovado na 67ª reunião do Comitê de Riscos, de 02/06/2016, tendo sido definida periodicidade anual de revisão do mesmo. Referido cenário foi construído a partir:
a) do levantamento das piores perdas históricas desde 2004, no horizonte de 21 dias úteis para os fundos de investimento e principais fatores de risco a que os fundos estão expostos;
b) acréscimo de choque paralelo de 150 basis point sobre o spread de crédito das debêntures.
- 8.14 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
Não houve extrapolação do limite no período
- 8.15 Qual o stress médio do fundo nos últimos:
3 meses? 2,7800%
6 meses? 2,9400%

12 meses? 3,2100%

24 meses? 3,9300%

8.16 Comente o último *stop loss* relevante do fundo

Não possui política de stop loss

9 – Comportamento do Fundo em Crises

Período	Evento	Comportamento
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	NA
Jul-Ago/07	Crise das hipotecas	NA
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	NA
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	NA
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	NA
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	22,63%

OBS: Início do Fundo em fevereiro/2014.

10 - Três períodos de maior perda do fundo

Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo de Recuperação
1	04/03/2020 - 23/03/2020	-4,72%	Carteira sensível aos movimentos da ETTJ real. Significativa elevação nos yields das NTN-B.	48 Dias
2	22/04/2020 - 27/04/2020	-1,96%	Carteira sensível aos movimentos da ETTJ real. Significativa elevação nos yields das NTN-B.	19 Dias
3	15/09/2020 - 02/10/2020	-0,72%	Carteira sensível aos movimentos da ETTJ real. Significativa elevação nos yields das NTN-B.	12 Dias

Fonte Quantum Axis.

OBS: Os dados acima foram calculados em base anual, dentro de uma janela de 5 anos.

11 - Atribuição de performance desde o início do fundo ou nos últimos 5 (cinco) anos

- 11.1 Atribuição Contribuição (%)
 Alocação 100,00%
 Seleção -
 Timing -
- 11.2 Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
 Não houve mudanças de estratégia em razão de fluxo de recursos.
- 11.3 O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
 Sim. 24/02/2014 - Fechamento do fundo para novas aplicações. O fundo encontra-se fechado no momento

12 - Relacionamento com distribuidores/alocadores

- 12.1 Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
 Mensal, carteira completa.
- 12.2 Com que frequência é possível realizar *conference calls* com a gestora dos fundos?
 A área de Distribuição da BB DTVM presta assessoria às agências de relacionamento no que se refere à gestão dos Fundos. Assuntos pontuais podem ser discutidos em *conference calls* com o gestor do Fundo quando negociado com a Divisão de Distribuição.
- 12.3 Por quais canais o fundo é distribuído?
 Agências, Internet Banking
- 12.4 Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
 1º - 100%

13 - Atendimento aos Cotistas

- 13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do Fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

São disponibilizados informes mensais no site do Banco do Brasil com comentários macroeconômicos e do gestor, dados de fechamento do mês, rentabilidade, composição e evolução patrimonial. Outras informações poderão ser fornecidas, conforme demanda, na periodicidade possível e previamente acordada.

- 13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

As informações estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. e são atualizadas na periodicidade estabelecida pela legislação vigente. As agências de relacionamento do Banco do Brasil também podem fornecer informações sobre o produto.

- 13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

Sim, existe as Centrais de Atendimento do Banco do Brasil informadas no Regulamento do Fundo e a Central de Atendimento da BB DTVM S.A. no horário das 10 às 17 horas, em dias úteis.

14 - Investimento no exterior

- 14.1 Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica

- 14.2 Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica

- 14.3 Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica

- 14.4 Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica

- 14.5 Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

Administrador Fiduciário	Não se aplica
Custodiante	Não se aplica

Auditor	Não se aplica
RTA	Não se aplica
Prime Brokers	Não se aplica
NAV Calculator	Não se aplica
Domicílio do fundo	Não se aplica
Taxa de administração	Não se aplica
Código ISIN do fundo	Não se aplica
Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se aplica
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se aplica

14.6 Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.

Não se aplica

14.7 Caso a gestora tenha influência direta / indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

Não se aplica

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.2	Formulário de informações complementares	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.3	Última lâmina de informações essenciais	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-dtvm/fundos#/

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

BB Gestão de Recursos
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV

FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 19.515.015/0001-10

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e carência para resgate, conforme Artigo 17 deste Regulamento.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 6,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Parágrafo Único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO**.

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11- Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 2º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 3º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10;
- b) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM;
- c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
 - a descoberto; ou
 - que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.
- d) realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;
- e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução 3.792/09;
- f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 3922/10.

Parágrafo 7º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 8º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à

ADMINISTRADORA, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.
- c) **Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- d) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- e) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

- f) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- g) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO V – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, exceto no caso de declaração formal de anuência à classificação de títulos mantidos até o vencimento, por parte do cotista, nos termos da legislação vigente, mediante termo específico.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 17- O **FUNDO** possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 15/08/2022.

Parágrafo Único – Ao final do prazo de carência será realizada a liquidação do **FUNDO** através do resgate total de cotas.

Artigo 18 – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores, considerando o prazo de carência (até 15/08/2022), desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º- O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no parágrafo 1º deste Artigo, à exceção do disposto no Artigo 22 abaixo.

Parágrafo 3º - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 19 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20– Nos meses de fevereiro e agosto ao longo do período de carência serão resgatadas cotas, automática e proporcionalmente à participação de cada cotista no patrimônio líquido do **FUNDO**, em valores referentes ao pagamento de principal e cupons dos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**, quando de seus respectivos vencimentos.

Parágrafo 1º - Os valores a que se refere o caput serão resgatados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do principal e respectivos cupons dos ativos que compõem a carteira do **FUNDO**. O valor do referido resgate será creditado na conta-corrente de cada cotista.

Parágrafo 2º – O primeiro pagamento a que se refere o *caput* deste Artigo será efetuado em agosto de 2014.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 22 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 24 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 25 – É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. Para tanto, deverá encaminhar correspondência para que cada cotista se manifeste sobre a matéria a ser deliberada. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Parágrafo 1º – Excepcionalmente, as Assembleias deverão apresentar o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) da totalidade de cotas emitidas para as seguintes matérias:

- a) mudança da contabilização dos ativos que compõem a carteira do **FUNDO** e/ou;
- b) alteração dos critérios estabelecidos para a carência e resgate de cotas e/ou;
- c) liquidação do **FUNDO** de que trata o artigo 17 e parágrafo.

Parágrafo 2º - As matérias descritas no parágrafo 1º acima somente poderão ser aprovadas em Assembleias Gerais presenciais, não cabendo o processo de consulta formal de que trata o caput.

Artigo 26 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 27 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 28 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 29 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 30 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 31 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 32 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 33 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

- a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de abril a 31 de março.

Artigo 35 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 36 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 38 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 39 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Andreia Costa Gomes Viana
Gerente Executivo

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência:	Dez/2020 ▼	Exibir	
Nome do Fundo:	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO		CNPJ: 19.515.015/0001-10
Tipo:	FDOS DE INVESTIMENTO		Cód. CVM: 221813
Administrador:	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A		CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciario RF TP IPCA IV FI

Informações referentes a 12/2020

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO**, administrado por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A** e gerido por **BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA mais 6,0 pct a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 9.000.000.000.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,00
Resgate mínimo	R\$ 90.000.000.000,00
Horário para aplicação e resgate	15:00

Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,00
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 3100 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 3100 dias N contados da data da aplicação.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,2%
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,0781% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/01/2020 a 31/12/2020 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em bb.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 470.288.944,40 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Públicos Federais	100%
Operações Compromissadas lastreadas em	0%

títulos públicos Federais	
Outras Aplicações	0%

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				Maior Risco	
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 77%. No mesmo período o índice de referência [(IPCA+6%)] variou 65,16%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [(IPCA+6%)]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [(IPCA+6%)]
2020	7,76%	10,61%	73,11%
2019	13,34%	10,59%	125,92%
2018	17,68%	9,92%	178,2%
2017	8,95%	9,05%	98,91%
2016	13,04%	12,64%	103,2%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [(IPCA+6%)]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [(IPCA+6%)]
1	0,55%	0,72%	75,83%
2	0,66%	0,67%	98,98%
3	-1,65%	0,62%	-266,55%
4	0,39%	0,11%	352,4%
5	1,92%	0,01%	16806,23%
6	1,14%	0,83%	138,11%
7	0,69%	0,89%	77,97%
8	0,76%	0,7%	108,2%
9	0,19%	1,01%	19,14%
10	0,49%	1,5%	32,92%
11	1,17%	1,24%	94,88%
12	1,21%	1,85%	65,6%

a. **Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho:** Não se aplica

b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

8. **EXEMPLO COMPARATIVO:[viii]** utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2019 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil

de 2020 , você poderia resgatar R\$ 1.133,35, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,00.

A taxa de saída teria custado R\$ 0,00.

- b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 1,94.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 2,84	R\$ 5,24
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 328,16	R\$ 605,27

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

- a. **Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:**

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado

entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 38087500

b. Página na rede mundial de computadores bb.com.br

c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br - Praça XV de Novembro 20, 3ºand,

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas ☐ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência	25/10/2017 ▼ Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	19.515.015/0001-10
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	221813
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:

30250

CNPJ do fundo:

19.515.015/0001-10

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:

No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação

Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Risco de Taxa de Juros, Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco de Liquidez, Risco de Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:

O Fundo não adotará política de direito de voto pela Gestora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF. Os rendimentos auferidos pelo cotista estão dispensados de retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável ao investidor. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições substanciais em títulos públicos federais que apresentem os melhores índices de negociabilidade no mercado, bem como, operações compromissadas lastreadas nesses títulos. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark. A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ**Nome do Prestador****Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada****Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM****Detalhamento do administrador****Apresentação do administrador**

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de

gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody's América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 000000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:

Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 000000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:

Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 000000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:

Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre

o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:

Tipo Anbima: Renda Fixa Duração Livre Soberano Classificação Anbima: Fundos que objetivam buscar retorno investindo em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira, investindo 100% (cem por cento) em títulos públicos federais. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIOS QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor

Aplicação Inicial: R\$300000,00 Aplicação Subsequente: R\$0,01 Resgate Mínimo: R\$0,01 Saldo Mínimo: R\$0,01 Horário de Movimentação do Fundo: 15:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 19.515.015/0001-10
Nome: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
Mês de Referência: 12/2020 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	4
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	58
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	4
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	49
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	24,5%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	34,5%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	4,4%

l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	36,6%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

não houve assembleia

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.

não houve assembleia

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

18,7333

8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. **Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.**

0,00

22. **Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.**

N

23. **No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.**

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. **Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).**

0,00

25. **Informações complementares sobre o perfil mensal.**

Não há.

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO BB PREVIDENCIARIO RF TP IPCA IV FI
19.515.015/0001-10
 Informações referentes a 2020

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: BB Previdenciario RF TP IPCA IV FI

2. RENTABILIDADE

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do (IPCA+6%)	Desempenho do fundo como % do (IPCA+6%)
Janeiro	0,5467 %	0,7210 %	75,8275 %
Fevereiro	0,6614 %	0,6681 %	98,9834 %
Março	-1,6541 %	0,6206 %	-266,5483 %
Abril	0,3949 %	0,1121 %	352,4022 %
Maio	1,9221 %	0,0114 %	16.806,2271 %
Junho	1,1449 %	0,8289 %	138,1106 %
Julho	0,6900 %	0,8851 %	77,9657 %
Agosto	0,7550 %	0,6978 %	108,2046 %
Setembro	0,1932 %	1,0094 %	19,1395 %
Outubro	0,4946 %	1,5023 %	32,9235 %
Novembro	1,1738 %	1,2371 %	94,8846 %
Dezembro	1,2118 %	1,8473 %	65,5993 %
12 meses	7,7567 %	10,6098 %	73,1085 %

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do (IPCA+6%)	Desempenho do fundo como % do (IPCA+6%)
2020	7,7567 %	10,6098 %	73,1085 %
2019	13,3355 %	10,5901 %	125,9239 %
2018	17,6765 %	9,9195 %	178,1997 %
2017	8,9501 %	9,0486 %	98,9112 %
2016	13,0433 %	12,6392 %	103,1967 %

3. DESPESAS DO FUNDO

As despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre Janeiro de 2020 e Dezembro de 2020. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 31/12/2020
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,0638 %
	Parte variável (taxa de performance)	
Taxa de Custódia		0,0032 %
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,0143 %
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,0781 %

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em 31/12/2020
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	52,7251 %
	Despesas operacionais e de serviços	
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de administração	
	Despesas operacionais e de serviços	
TOTAL		52,7251 %

4. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir neste fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2021, você poderia resgatar R\$ 1.077,57, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,00.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 0,84.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2023	2025
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,27	R\$ 13,37
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,03	R\$ 263,57

A simulação acima não implica em promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação teria sido de 15%.

BB Previdenciário
Renda Fixa Títulos
Públicos IPCA IV
Fundo de
Investimento

CNPJ No. 19.515.015/0001-10
(Administrado pela BB Gestão de Recursos -
Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB DTVM)

Demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de
março de 2020 e 2019

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	9
Anexo: Informações Suplementares	



KPMG Auditores Independentes

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil

Telefone +55 (21) 2207-9400

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos

Cotistas e à Administradora do

BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos IPCA IV Fundo de Investimento

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos IPCA IV Fundo de Investimento ("Fundo"), administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM ("Administradora"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2020 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as principais políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos IPCA IV Fundo de Investimento em 31 de março de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de ativos financeiros

Em 31 de março de 2020, o Fundo possuía aproximadamente 100% de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais os preços e/ou indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC). Devido ao fato desses ativos financeiros serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitam a:

- (i) Recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis e/ou informações observáveis no mercado, obtidos junto a fontes de mercado independentes;
- (ii) Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; e
- (iii) Avaliamos ainda se as divulgações nas demonstrações contábeis consideram todas as informações relevantes.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos ativos financeiros, no tocante à existência e valorização, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores

A Administradora do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem as informações suplementares, compostas pela demonstração das evoluções da cota e da rentabilidade e demais informações complementares. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem as informações suplementares, compostas pela demonstração das evoluções da cota e da rentabilidade e demais informações complementares e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre essas informações suplementares.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler as informações suplementares e, ao fazê-la, considerar se essas informações suplementares estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estarem distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há



distorção relevante nas informações suplementares, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.



- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Mês/Ano: 31 de março de 2020

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV
FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 19.515.015/0001-10

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais)

Aplicações - especificação	Tipo	Posição Final			% sobre o Patrimônio Líquido
		Quantidade	Custo total	Mercado/ Realização	
Disponibilidades				14	-
Operações compromissadas					
Títulos públicos federais:					
Letras Financeiras do Tesouro		88	930	930	0,18
Títulos e valores mobiliários de renda fixa					
Títulos públicos federais:					
Notas do Tesouro Nacional	Série B	143.049	474.553	510.154	99,82
Valor a receber				4	-
Total do ativo				511.102	100,00
Valores a pagar					
Taxa de administração				8	-
Outros				16	-
				24	-
Total do passivo				24	-
Patrimônio líquido				511.078	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				511.102	100,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS EVOLUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV
FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 19.515.015/0001-10

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2020	2019
Patrimônio líquido no início dos exercícios:		
Representado por: 253.077.064,552 cotas a R\$ 1,942022	491.481	-
Representado por: 307.155.500,122 cotas a R\$ 1,639862	-	503.693
Cotas resgatadas nos exercícios:		
Representadas por: 12.572.350,740 cotas	(12.579)	-
Representadas por: 54.078.435,570 cotas	-	(54.102)
Variações nos resgates de cotas	<u>(13.858)</u>	<u>(41.872)</u>
Patrimônio líquido antes dos resultados	<u>465.044</u>	<u>407.719</u>
Composição dos resultados dos exercícios		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários		
Apropriação de rendimentos	46.329	60.974
Valorização a preço de mercado	865	21.273
Resultado nas negociações	-	2.581
	<u>47.194</u>	<u>84.828</u>
Demais receitas		
Receitas diversas	40	45
Demais despesas		
Remuneração da administração	(368)	(343)
Serviços contratados pelo fundo	(669)	(624)
Auditoria e custódia	(109)	(90)
Taxa de fiscalização	(48)	(48)
Despesas diversas	(6)	(6)
	<u>(1.200)</u>	<u>(1.111)</u>
Resultados dos exercícios	<u>46.034</u>	<u>83.762</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios:		
Representado por: 240.504.713,813 cotas a R\$ 2,125021	511.078	-
Representado por: 253.077.064,552 cotas a R\$ 1,942022	-	491.481

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 19.515.015/0001-10
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo foi constituído em 6 de fevereiro de 2014 e iniciou suas operações 19 de fevereiro do mesmo ano, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 6% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

O Fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as normas do Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas pela CVM.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações compromissadas e dos títulos e valores mobiliários são as seguintes:

a - Operações compromissadas

São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, reconhecido no resultado na rubrica "Receitas/(despesas) diversas".

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

b - Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução nº 438/06 da CVM e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação da Administradora, em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação - incluem aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa. São contabilizados pelo valor de mercado, cujos ganhos e perdas realizados e não realizados, derivados desses títulos, são reconhecidos no resultado do exercício.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
 - Que todos os cotistas declarem, formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

b.1 - Títulos de renda fixa

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais que compõem a carteira do Fundo classificados na categoria de “Títulos para Negociação” são registrados pelo custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os títulos públicos federais classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento” são registrados pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos proporcionais auferidos, de acordo com as taxas de juros contratadas, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado nas rubricas de “Apropriação de rendimentos” e “(Desvalorização)/valorização a preço de mercado”. Os lucros e/ou

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 19.515.015/0001-10
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

O valor de custo dos títulos de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

4. COMPOSIÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Apresentamos, abaixo, as informações referentes à carteira do Fundo em 31 de março de 2020:

<u>Descrição</u>	<u>Custo total</u>	<u>Valor de Mercado</u>	<u>Vencimento (em dias)</u>	
			<u>Até 365</u>	<u>Acima de 365</u>
Títulos para negociação:				
NTN-B	474.553	510.154	67.624	442.530

Em 31 de março de 2020, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de “Títulos mantidos até o vencimento”.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode efetuar operações com derivativos desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior a seu patrimônio líquido. Tais operações, apesar do objetivo com que são realizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

O Fundo não realizou operações no mercado de instrumentos financeiros derivativos, durante os exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações de preços/cotações do mercado e aos riscos de crédito e liquidez, o que pode acarretar perda patrimonial ao Fundo.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Para gerenciar os riscos de mercado e liquidez inerentes a cada fundo, a Administradora possui em sua estrutura uma Gerência Executiva responsável por tais riscos. Adotando a política de segregação entre a gestão dos portfólios e a gestão de risco, essa Gerência Executiva responde diretamente ao diretor-presidente da Administradora. De forma resumida, as responsabilidades dessa Gerência, em relação aos riscos de mercado e liquidez, consistem em:

- Propor políticas e estratégias para o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez.
- Propor e desenvolver modelos, processos e instrumentos para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de mercado e de liquidez.
- Assessorar na gestão dos riscos de mercado e liquidez dos fundos de investimento.
- Avaliar a aderência dos modelos de riscos de mercado.
- Promover o alinhamento da empresa à regulamentação e à autorregulação referente à gestão dos riscos de mercado e liquidez de fundos de investimento.

Como principais métricas de risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco - *Value at Risk* (VaR) - calculado por meio da metodologia de simulação histórica, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Complementarmente, são elaborados cenários de estresse, objetivando avaliar a carteira sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Não obstante o cálculo dessas métricas para todos os fundos, em casos particulares são utilizadas também outras métricas visando um melhor monitoramento desse risco.

A Gestão do Risco de Liquidez visa à manutenção de instrumentos líquidos suficientes para as necessidades do Fundo. Com essa finalidade, adota rígidos procedimentos de acompanhamento e utiliza métricas proprietárias para aferir a liquidez dos ativos do Fundo, do potencial de necessidade de liquidez e da concentração do Fundo, inclusive em relação a situações de estresse.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o Fundo está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Desde o início de janeiro de 2020, o surto de coronavírus, que é uma situação em rápida evolução, impactou adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão como seu impacto final. Este evento pode ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global e aumento na volatilidade nos mercados financeiros e de capitais, o que poderia trazer reflexos na precificação subsequente da carteira do Fundo, cuja a quota vem sendo divulgada diariamente ao mercado. A Administradora está monitorando os desenvolvimentos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, governos relevantes e melhores práticas gerais de resposta a pandemia.

7. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Data de Referência	31/03/2020
Patrimônio Líquido	511.078
VaR	-0,1989%

Metodologia:

O *VaR* (*Value at Risk* (*VaR*) por Simulação Histórica assume a hipótese de que o comportamento retrospectivo dos retornos observados (históricos) dos fatores de risco constitui-se em informação relevante para a mensuração dos riscos de mercado. Logo, este método utiliza os eventos registrados na série histórica, os quais são denominados cenários retrospectivos, com a finalidade de estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança.

- a) Horizonte Temporal: 1 dia útil;
- b) Intervalo de Confiança: 95,00%;
- c) Série Histórica: 150 observações

A metodologia de *VaR* por Simulação Histórica é bastante utilizada pelos agentes financeiros na apuração do risco de mercado de suas operações, fato motivado, entre outros aspectos, por se constituir em técnica bastante intuitiva e simples, amplamente citada na literatura de Finanças e de Gestão de Riscos e que utiliza dados históricos disponíveis ao público em geral.

Adiciona-se que o *VaR* por Simulação Histórica proporciona condições para mitigação do risco de modelagem, haja vista que a utilização da distribuição empírica de retornos dispensa a assunção da hipótese de normalidade para a série temporal de retornos, comumente assumida por outros métodos tais como o *VaR* Delta-Normal, também conhecido por *VaR* Paramétrico.

8. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A taxa de administração é calculada e apropriada sobre o patrimônio líquido diário à

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 19.515.015/0001-10
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

razão de 0,20% ao ano e paga diariamente. O percentual anteriormente citado inclui o serviço de administração e a remuneração pela prestação dos serviços contratados pelo Fundo relacionados em Nota Explicativa nº 9, itens I a III.

Para atendimento às normas previstas no COFI, a taxa de administração cobrada ao Fundo durante o exercício findo em 31 de março de 2020, no montante de R\$ 1.037 (2019: R\$ 967), está registrada nas rubricas “Remuneração da Administração”: R\$ 368 (2019: R\$ 343) e “Serviços contratados pelo Fundo”: R\$ 669 (2019: R\$ 624).

No exercício findo em 31 de março de 2020, a taxa de administração cobrada ao Fundo representava 0,20% (2019: 0,20%) do patrimônio líquido médio do exercício.

9. RELAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

- I. Gestão: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM).
- II. Controle e processamento de ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.
- III. Distribuição/registro escritural das cotas/tesouraria: Banco do Brasil S.A.
- IV. Custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros: Banco do Brasil S.A.

10. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

A - EMISSÕES

São efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

B - RESGATES

Serão efetuados pelo o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos cotistas, considerando o prazo de carência do Fundo até 15/08/2022. O crédito do resgate será efetuado no dia da conversão das cotas. É vedada a cessão ou a transferência das cotas, exceto por decisão judicial ou sucessão universal.

Nos meses de fevereiro e agosto, ao longo do período de carência do Fundo, serão resgatadas cotas, automaticamente e proporcionalmente à participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo, os valores referentes ao pagamento de principal e cupons dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo, quando de seus respectivos vencimentos. Os valores mencionados acima serão resgatados em até 5 dias

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 19.515.015/0001-10
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

úteis após o recebimento do principal e respectivos cupons dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto de cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, no prazo máximo de um dia útil, para deliberar, no prazo de 15 dias corridos a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades: (i) substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas; (ii) reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgates; (iii) possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; (iv) cisão do fundo; e (v) liquidação do Fundo.

11. DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Os ganhos e as perdas são incorporados à posição dos cotistas diariamente.

12. TRIBUTAÇÃO

a - Imposto de renda

Os cotistas do Fundo são entidades de previdência complementar dispensadas da retenção na fonte e do pagamento separado do imposto sobre os rendimentos e ganhos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.053/04.

b - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF

O Fundo possui liquidez diária, e o rendimento das cotas resgatadas em período inferior a 30 dias sofre incidência de IOF. De acordo com o Decreto Federal nº 6.306/07 e alterações posteriores, o IOF será cobrado à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação, de acordo com uma tabela regressiva (96% a 3%), até o 29º dia de aplicação.

13. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora disponibiliza os documentos e as informações do Fundo aos cotistas, preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução nº 555/14 e alterações posteriores.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 19.515.015/0001-10
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na Internet (www.bb.com.br). Os cotistas também poderão solicitar esse documento em sua agência de relacionamento.

14. RENTABILIDADE DO FUNDO

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade proporcionada pelo Fundo, no encerramento dos últimos dois exercícios, comparada com a variação do IPCA + 6% a.a., são demonstrados como se segue:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Variação do IPCA +6% a.a. (%)
31/03/2020	514.513	2,125021	9,42	9,66
31/03/2019	487.321	1,942022	18,43	11,00

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos federais representativos das operações compromissadas e os disponíveis são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

16. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

O Fundo não adota política de direito de voto pela Administradora em assembleias gerais de companhias tendo em vista a natureza dos seus investimentos.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não houve, contra ou a favor do Fundo, litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado como contingência nas esferas judicial e/ou administrativa.

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 19.515.015/0001-10
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

18. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 31 de março de 2020, os montantes de disponibilidades e valor a pagar de taxa de administração, registrados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, totalizam R\$ 14 e R\$ 8, respectivamente.

No exercício, além da taxa de administração divulgada na Nota Explicativa nº 8, foram efetuadas as seguintes transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada:

Parte relacionada: Banco do Brasil S.A.			
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS DOADAS			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
04/2019	1,000000	0,001678	0,999990
05/2019	1,000000	0,001463	0,999896
06/2019	1,000000	0,001271	0,999743
07/2019	1,000000	0,001058	0,999811
08/2019	1,000000	0,001665	1,000016
09/2019	1,000000	0,001855	1,000007
10/2019	1,000000	0,001634	0,999991
11/2019	1,000000	0,001435	1,000007
12/2019	1,000000	0,001256	1,000018
01/2020	1,000000	0,001053	1,000026
02/2020	1,000000	0,001505	0,999607
03/2020	1,000000	0,001908	0,999595

Em 31 de março de 2020, o Fundo possuía um saldo de operações compromissadas doadas, no montante de R\$ 930, com o Banco do Brasil S.A. No exercício, foram efetuadas aplicações no montante de R\$ 193.322, que geraram um ganho de R\$ 40.

OPERAÇÕES COMPROMISSADAS TOMADAS			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
10/2019	1,000000	0,000001	1,147363

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ No. 19.515.015/0001-10
(Administrado pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 31 de março de 2020, o Fundo não possuía saldo de operações compromissadas tomadas com o Banco do Brasil S.A. No exercício, foram efetuadas captações no montante total de R\$11, que geraram uma despesa menor que R\$1.

As transações com a instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada foram realizadas de acordo com as condições e termos acima resumidos.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Administradora, no exercício, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

* * *

Marconi Jose Queiroga Maciel
Gerente Executivo

Carlos Alberto Frias
Contador
CRC RJ-115.220/O-5

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010
Tel: (21) 3808-7550 Fax 3808-7600
e-mail: bbdvbm@bb.com.br
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0001
Demais localidades: 0800 729 0001
Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Av. Paulista, 2300 - 4º andar - Cj. 42 - Cerqueira Cesar - São Paulo (SP) 01310-300
Tel: 2149-4300 Fax: (11) 2149-4310
e-mail: bbdvbm@bb.com.br

Central de Atendimento ao Cotista: 0800 729 3886
Ouvidoria: 0800 729 5678
SAC: 0800 729 0722

Internet: www.bb.com.br

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

Data: 31 de março de 2020

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV
FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 19.515.015/0001-10

Administradora: BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A. - BB DTVM

CNPJ: 30.822.936/0001-69

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

DATA	VALOR DA COTA	RENTABILIDADE EM %			
		FUNDO		IPCA + 6,0% a.a.	
		MENSAL	ACUMULADA	MENSAL	ACUMULADA
30/04/19	1,965478	1,21	1,21	1,07	1,07
31/05/19	1,995786	1,54	2,77	0,63	1,71
28/06/19	2,028768	1,65	4,47	0,51	2,23
31/07/19	2,048428	0,97	5,48	0,69	2,93
30/08/19	2,050049	0,08	5,56	0,61	3,56
30/09/19	2,084184	1,67	7,32	0,46	4,04
31/10/19	2,115772	1,52	8,95	0,60	4,66
29/11/19	2,111169	(0,22)	8,71	1,01	5,72
31/12/19	2,134894	1,12	9,93	1,65	7,46
31/01/20	2,146566	0,55	10,53	0,71	8,22
28/02/20	2,160762	0,66	11,26	0,75	9,04
31/03/20	2,125021	(1,65)	9,42	0,57	9,66

Informações Complementares (em R\$ mil):

- Data de início do funcionamento do Fundo: 19 de fevereiro de 2014

- Patrimônio Líquido médio mensal dos últimos 12(doze) meses ou desde a sua constituição, se mais recente:

04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019
494.460	501.018	509.206	517.798	512.142	510.282
10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020
518.373	521.601	523.954	528.557	525.295	512.357

- Taxa de administração paga pelo Fundo durante o exercício: R\$ 1.037

O Fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, o mesmo está sujeito às oscilações de mercado e pode, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.